

PORTARIA GR 26/2012

**DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA
EM PESQUISA, DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

O Reitor da Universidade São Francisco – USF,
no exercício de suas atribuições previstas no art.
19 do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Ficam designados, como membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade São Francisco (CEP/USF), os professores e membros da sociedade, representando os usuários da Instituição:

- Prof. Dr. Marcelo Lima Ribeiro – Biólogo (Coordenador)
- Prof. Dra. Patrícia de Oliveira Carvalho – Farmacêutica (Vice-Coordenadora)
- Prof. Dr. Acácia Aparecida Angeli dos Santos – Psicóloga (Vice-Coordenadora)
- Prof. Dr. Carlos Augusto Real Martinez – Médico
- Prof. Dr. José Pedrazzoli Júnior - Médico
- Profa. Dra. Michelle Darrieux Sampaio Bertoncini – Biotecnóloga
- Pedro Paulo Soares Pinheiro de Souza – Médico-Veterinário
- Prof. Dra Ana Paula Porto Noronha Fagundes – Psicóloga
- Prof. Dra. Anna Elisa de Villemor-Amaral – Psicóloga
- Prof. Me. Roberta Cardoso – Advogada
- Prof. Me. Marcelo Cesar Zanesco – Farmacêutico
- Prof. Dr. Lucio Fabio Caldas Ferraz – Biólogo
- Prof. Me. José Antonio Cruz Duarte – Teólogo
- Prof. Dra. Jackeline Rodrigues Mendes – Matemática
- Prof. Dr. Duglas Wekerlin Filho – Biólogo
- Suely das Graças S. Nardy – (Representante da Comunidade)

Art. 2º Ficam designados, como membros suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/USF) da Universidade São Francisco, os profissionais:

- Profa. Dra. Claudette Maria Medeiros Vendramini – Estatística
- Prof. Dra. Ester Cecília F. Baptistella – Pedagogia
- Prof. Dra. Iara Andrea Alvares Fernandes – Matemática
- Prof. Me. Edmilson Nogueira – Filósofo

Campus Bragança Paulista
Campus Campinas - Unidade Cambuí
Campus Campinas - Unidade Swift
Campus Itatiba
Campus São Paulo

Av. São Francisco de Assis, 218 - Jd. São José - CEP 12916-900 / Tel.: 11 2454.8000 / Fax: 4034.1825
R. Cel. Silva Teles, 700 prédio C - Cambuí - CEP 13024-001 / Tel.: 19 3779.3370
R. Waldemar César da Silveira, 105 - Swift - CEP 13045-510 / Tel.: 19 3779.3300 / Fax: 3779.3321
R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - Centro - CEP 13251-900 / Tel.: 11 4534.8000 / Fax: 4534.8015
R. Antonieta Leitão, 129 - Freguesia do Ó - CEP 02925-160 / Tel.: 11 3411.2950 / Fax: 3411.2978

Art. 3º Os membros do Comitê de Ética (CEP/USF) dispõem de autonomia para tomada de decisões no exercício de suas funções, estabelecidas no item VII. 12 da Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 4º Os membros do CEP/USF deverão isentar-se de tomada de decisão quando diretamente envolvidos na pesquisa em análise.

Art. 5º O mandato dos membros do CEP/USF será de 3 (três) anos.

Art. 6º Os membros do CEP/USF não serão remunerados no desempenho da tarefa, devendo ter dispensa das outras obrigações na instituição nos horários das reuniões de trabalho do Comitê.

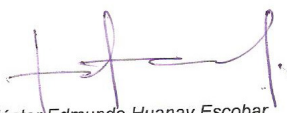
Art. 7º Em caso de demissão de qualquer um dos membros do referido Comitê, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2012.

Art. 9º Com efeitos *ex nunc*, revogam-se a Portaria GR 20/2009, a Portaria GR 26/2010 e demais disposições contrárias.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Bragança Paulista, 10 de setembro de 2012


Héctor Edmundo Huanay Escobar
Reitor